



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

Ofício n. 643/2022  
Assunto: Solicitação  
Serviço: Secretaria

Araguari, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor(a) Promotor(a),

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 632/2022, de autoria da Vereadora EUNICE MARIA MENDES, com o apoio do Vereador Clayton Francisco Brazão, Rodrigo Costa Ferreira e Waltemir Rodrigues Neves, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que seja verificada junto aos órgãos competentes a situação dos alunos que ainda não conseguiram matricular na Rede Estadual de Ensino, haja vista que às vezes residem em localidades distantes da escola que teria vaga, sendo de suma importância que esses jovens tenham preferência de matrícula mais próxima de sua residência.

O direito de estudar em escola mais próxima é elucidado na Lei n. 13.845, de 2019, que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, Art-53, V – acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO  
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA  
1º Secretário

À  
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS  
Nesta